

O Combate nº 73, de 7-6-53

Lei N. 218 | Declara de valor histórico a Igreja de São Benedito de 11 de maio de 1953

O PREFEITO do MUNICÍPIO de GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - É declarada obra de valor histórico a Igreja de São Benedito, ficando o Prefeito autorizado a contribuir para sua restauração, nos termos desta lei.

Artigo 2.º - Para a despesa prevista no artigo antecedente, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade e Expediente, um crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

§ Único - O crédito ora aberto será coberto com o produto de operações de crédito que, até esse montante, fica o Prefeito autorizado a efetuar, para resgate a conta de dotação orçamentaria a 1954.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 11 de maio de 1953.

Antonio Augusto de Carvalho Neto

Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. nº 297-19